

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**4º Termo ao Contrato que entre si celebram a
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE e a Empresa TGB
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
EIRELI ME para a Execução da obra/serviço
de CONSTRUÇÃO DE MUROS DE
ARRIMO PRÓXIMO AO PRÉDIO DO
LAB. DE SISMOLOGIA, INSTITUTO
INTERNACIONAL DE FÍSICA E ESCOLA
DE ENFERMAGEM, NO CAMPUS
UNIVERSITÁRIO CENTRAL DA UFRN.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, a seguir denominada CONTRATANTE, e o(a) TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.580.934/0001-14, sediado(a) na Av. Miguel Castro, 836-Lagoa Nova, Natal-RN CEP 59075- 740, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Evandro Barbosa Paes Barreto, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 963983, e CPF n.º 077.664.164- 68, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23077.142016/2021-33, e em observância às disposições da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto n.º 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória n.º 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prazo, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decorrente do Edital do RDCnº 009/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 07/2021-UFRN e dar continuidade a execução, pela CONTRATADA, da **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO LÍMITROFE DA GARAGEM DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES NO CÂMPUS CENTRAL DA UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do RDC ELETRÔNICO N.º

009/2020, a ser executado no seguinte local: **Campus Central da UFRN, Av. Senador Salgado Filho, 3000, Bairro de Lagoa Nova, Natal, RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

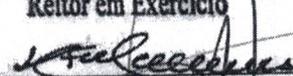
2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias** corridos, com término da execução da Obra em **24 de fevereiro de 2022**, ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **25 de maio de 2022**.

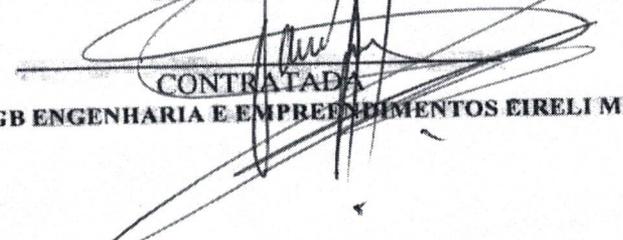
CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Henio Ferreira de Miranda Natal/RN, 05 de janeiro de 2022
Reitor em Exercício


CONTRATANTE


CONTRATADA

TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

CPF:

ID:

CPF:

ID: